

Lei: 7825 de 16-11-95

DOM - 10740 de 27-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

~~MENTAÇÃO~~

DATA 16 / 08 / 95

PROJETO DE LEI Nº 352/95

ASSUNTO

DENOMINA DE ÊXODO UMA PRAÇA DE FORTALEZA.

VEREADOR - DURVAL FERRAZ

LEI Nº 7825 DE 16 / 11 / 95

DIOM Nº 10740 DE 27 / 11 / 95

Arquivado 05.12.95

DIGITALIZADO
EM: 23, 10, 2000
Regina Roberto
FUNCIONÁRIO



Lei: 078251995
Projeto: 03521995
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: PCA EXODO





LEI Nº **7825** DE

16 DE *novembro* DE 1995

Denomina de Exodo uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Exodo uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM *16* DE *novembro* DE 1995.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 22.08.95

Presidente

Projeto de Lei Nº 352 / 95

PROVADO EM DISCUSSÃO
Em 03.08.95

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR SCN
NOVES COMO RELATOR
Em 30/08/95 CLQ
Presidente

Denomina de EXODO

uma Praça de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de EXODO uma Praça
de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de For-
taleza, em 16 de agosto de 1995.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em 10.08.95

Presidente

Vereador DÚVAL FERRAZ

JUSTIFICATIVA

A denominação de Êxodo tem justificativa na Bíblia pois,
Êxodo é um livro bíblico que narra a saída do Povo do Egito em bus-
ca da Terra Prometida, onde se encontraria condições de vida dig-
na, justa e feliz.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO DESIGNA
O PROJETO DE LEI Nº 352 / 94
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
Urbanismo
EM 28.08.95
113



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

A ORDEM DO DIA

28 / 9 / 1995

Presidente

PARECER Nº 110 /95

PROJETO DE LEI Nº 352/95

ASSUNTO: Denomina de EXODO uma Praça de Fortaleza.

- Não havendo impedimentos legais à proposição do Vereador Durval Ferraz, encaminhamos ao Plenário para deliberação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1995

Sereno Nogueira

RELATOR

C. J. C.

Presidente

Idalmir Seifert

APROVADO

EM 24 / 10 / 95



A ORDEM DO DIA

24 / 10 / 1995

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 352/95.

Denomina de Êxodo uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

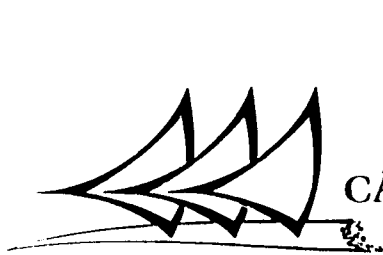
Art. 1º - Fica denominada de êxodo uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1995.

Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

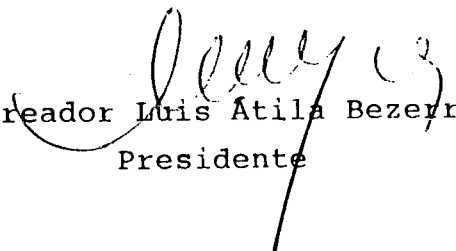


**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Ofício nº 2288 /ZFA/95. Fortaleza, 24 outubro de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **DURVAL FERRAZ** que "**DENOMINA DE ÊXODO UMA PRAÇA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1995

Denomina de Êxodo uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Êxodo uma Praça de For
taleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA